



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA 47/2022 - PR/MS/DE/MS/PLENARIO/MS/CRMV-MS/SISTEMA, de 12 de dezembro de 2022

**Ementa: Dispõe sobre feriados, ponto facultativos no ano de 2023 e recesso administrativo.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno, especialmente em seu Artigo 11, letra “I”, constituído e aprovado pela Resolução n. 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992,

Considerando o calendário dos feriados e ponto facultativos do município de Campo Grande - MS, do Estado de Mato Grosso do Sul e Nacional,

Considerando a deliberação ocorrida na 324ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 09 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. Divulgar os feriados e instituir os pontos facultativos no ano de 2023, no âmbito do CRMV-MS, nos seguintes dias e meses:

1. 1º de janeiro, domingo - Confraternização Universal (feriado nacional);
2. 20 de fevereiro, segunda-feira (ponto facultativo);
3. 21 de fevereiro, terça-feira - Carnaval (feriado nacional);
4. 22 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 14h);
5. 07 de abril, sexta-feira - Paixão de Cristo (feriado nacional);
6. 21 de abril, sexta-feira - Tiradentes (feriado nacional);
7. 1º de maio, segunda-feira - Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
8. 08 de junho, quinta-feira - Corpus Christi (feriado nacional);
9. 09 de junho, sexta-feira (antecipação do feriado municipal do Dia de Santo Antônio - originariamente Dia 13 de junho, terça-feira);
10. 26 de agosto, sábado - Aniversário de Campo Grande (feriado municipal);
11. 07 de setembro, quinta-feira - Independência do Brasil (feriado nacional);
12. 08 de setembro, sexta-feira - (ponto facultativo);
13. 11 de outubro, quarta-feira - Criação do Estado (feriado estadual);
14. 12 de outubro, quinta-feira - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
15. 13 de outubro, sexta-feira - (ponto facultativo);
16. 28 de outubro, sábado - Dia do Servidor Público;
17. 02 de novembro, quinta-feira - Finados (feriado nacional);
18. 03 de novembro, sexta-feira - (ponto facultativo);
19. 15 de novembro, quarta-feira - Proclamação da República (feriado nacional);
20. 25 de dezembro, segunda-feira - Natal (feriado nacional);

Artigo 2º. Fica instituído o Recesso Administrativo nos dias 23 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

Artigo 3º. Fica suspenso os prazos administrativos processuais no período elencado no artigo 2º.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se no sítio oficial do CRMV-MS. Campo Grande - MS, aos 12 de dezembro de 2022.

## Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Leite Fraga, Presidente do CRMV-MS - FGSUP - PR/MS**, em 12/12/2022 19:40:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 87003

Código de Autenticação: 3c1224adf4



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

Rua Coronel Cacildo Arantes, 433, Chácara Cachoeira, Campo Grande / MS, CEP 79040-452